

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Jan



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2703/2022



PIAUI



## Informativo

# SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO PIAUÍ

**VIGILANTES FECHAM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E REAJUSTAM SALÁRIO E TICKET-ALIMENTAÇÃO EM 10,16%**

Edição N° 001-Janeiro/2022



Apesar da difícil situação econômica que o país se encontra no momento, os vigilantes piauienses após muita luta alcançam uma grande vitória.

Durante uma Assembleia Geral realizada na sede do SINDVIGILANTES-PI dia 21/12/2021, vigilantes aprovaram em votação por unanimidade a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), e o reajuste de salário e ticket-alimentação, passa a valer a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Minuta de Reivindicações foi encaminhada ao presidente do Sindicato Patronal no dia 06/10/21, e posteriormente ocorreram 03 (três) rodadas de negociações, sendo que somente dia 21/12/21 o Presidente do SINDESPI encaminhou uma proposta de reajuste de 10,16%, onde as cláusulas da convenção anterior (2021) foram mantidas e as mesmas incorporadas à nova Convenção que terá uma validade de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

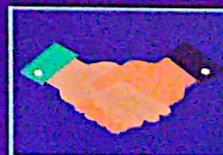
**ATIVAR A FICHA DE FILIAÇÃO É NECESSÁRIO PARA QUE SE POSSA CONTINUAR SÓCIO**

**FILIE-SE**



Tendo em vista a frequente rotatividade de vigilantes nas empresas, ou seja, trabalhadores que saem de uma empresa e em seguida ingressam em outra (seja por perda de contrato ou mesmo rescisão), e que não estão comparecendo ao sindicato para fazer a sua **TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO SINDICAL**

Lembramos que, com a aprovação da reforma trabalhista, as rescisões de contrato não passam mais pelo sindicato, e com isso dificulta o controle. Assim, se por algum motivo você **sindicalizado** não ativar a ficha de filiação e vir a precisar do SINDVIGILANTES poderá não ser atendido, pois não estará com suas obrigações sindicais atualizadas.



Portanto, pedimos aos companheiros e companheiras que se encontram nessa situação, que compareçam ao sindicato para fazer a **transferência** o mais rápido possível, para que juntos possamos continuar fortalecendo a luta, e usufruindo das assistências.

**ASSOCIE-SE AO SEU SINDICATO, E GARANTA SEUS DIREITOS! VEM PRA LUTA!**

**SEMPRE NA LUTA,  
SEM PELEGO,  
SEM PATRÃO**



**1  
Chapa**

## ELEIÇÃO – SINDVIGILANTES/FEIRA DE SANTANA E REGIÃO

**PROVADOS E TESTADOS NA LUTA, NO COMPROMISSO, NA RESPONSABILIDADE, SEM VACILAÇÃO.**

A criação de um Sindicato de Vigilantes em Feira e região, com o apoio do Sindicato estadual, trouxe como resultado o fortalecimento das lutas da categoria, com organização local e vigilância permanente.

**Os exemplos de lutas e conquistas são muitas:**

- Processo e pagamento de multa de férias a 72 colegas da AVI/UEFS
  - Apoio para aposentadoria com fornecimento de PPP
  - Fornecimento de CNV, sem custo para o Vigilante
  - Aquisição de Veículo para a luta e apoio a categoria
  - Barbearia
  - Mobilização e apoio aos Colegas Vipac/Embasa pelos seus direitos
  - Mobilização na Caixa/Campanha Salarial
  - Mobilização no 1º de maio de frente a Prefeitura
  - Apoio e presença na luta dos trabalhadores na Nestlé/SindAlimentação
  - Assistência Jurídica sempre presente/Plantões
  - Apoio, bloqueio do dinheiro e repasse aos colegas ex-MJR
  - Atento ao emprego e direitos dos colegas da UEFS
  - Conquistamos a lei de Cota para Vigilantes Mulheres
- Lideranças sindicais que sabem combater o patrão caloteiro,

quebrões e governos inimigos dos trabalhadores.

Vigilantes de Feira tem cara, tem voz e tem luta.

Nos dias 17 e 18 de janeiro a responsabilidade quanto ao futuro destas lutas vai estar nas mãos de cada colega Vigilante Sindicalizado.

Podemos avançar com a escolha certa, com a renovação deste mandato de luta.

A luta pode retroceder com uma escolha errada, de gente com outros interesses ou compromissos com outras coisas, alguns destes, inclusive, que já mostraram que não são confiáveis

**VOTE CHAPA 1- SEMPRE NA LUTA,  
SEM PELEGO , SEM PATRÃO**

**UM TIME AJUSTADO, CONHECIDO NA LUTA E DE CONFIANÇA**

- Wilson Pereira – Map
- Antonio Claudio – Map
- Lilian Silva – Map
- Salomé Lobo – Servmax/sub-judice
- Hamilton Mendes – AVI
- Godofredo Reis – Gocil
- Adriano Cristovan – Map
- Antonio Carlos Marinho – Map
- Nilton Marcio – Map
- Waldemario Silva – GPS
- Jose Lucivaldo – Braspe
- Rairan Ribeiro – Map
- Rogério Raimundo – Guardesecure
- Edmundo de Oliveira – Map
- Andreia Miranda – Seguridade
- Ademir Correia – Map
- Petronilho Salomão – Map
- Josenei Silva – AVI

**ELEIÇÃO DO SINDICATO  
DOS VIGILANTES**  
FEIRA DE SANTANA-BA  
— 17 e 18 de Janeiro —  
**VOTE CHAPA**  
Presidente: **Wilson**  
Vice: **Cláudio**

# Supremo fixa tese sobre índice de correção de débitos trabalhistas



**STF reafirma inconstitucionalidade da TR para correção monetária de débitos trabalhistas**  
Reprodução

O Supremo Tribunal Federal confirmou jurisprudência dominante no sentido da inconstitucionalidade da utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de atualização dos débitos trabalhistas. O Plenário Virtual analisou a matéria sob a sistemática da repercussão geral e fixou que, até deliberação da questão pelo Poder Legislativo, devem ser aplicados o IPCA-E, na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic. Não estão abrangidas as dívidas da Fazenda Pública, que têm regramento específico.

A matéria foi objeto do Recurso Extraordinário (RE) 1.269.353, interposto pelo Banco Santander contra decisão do Tribunal Superior do Trabalho que reconheceu a invalidade da TR como índice de atualização e fixou o IPCA-E a partir de 26/3/2015. Segundo o banco, esse fator de correção é diverso do previsto na Lei 8.177/1991 e elevaria os débitos de forma substancial e inconstitucional, além de causar

grave insegurança jurídica.

A entidade financeira sustentava que o TST teria desvirtuado a decisão do STF nas ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 4.357 e 4.425, em que declarou a inconstitucionalidade da adoção do índice oficial da remuneração básica da caderneta de poupança para atualização dos precatórios.

De acordo com o presidente do STF, ministro Fux, relator do RE, o tema transcende os interesses das partes envolvidas na causa, especialmente em razão da multiplicidade de recursos extraordinários que tratam da mesma controvérsia. Ele destacou ainda que a relevância jurídica da matéria está evidenciada em razão do afastamento de dispositivo de lei federal pelo TST, com a adoção de índice diverso do estabelecido pelo STF.

Ele explicou que o caso sob exame não tem correlação exata com os julgamentos do RE 870.947 (Tema 810), que tratou do índice

da correção monetária dos débitos judiciais da Fazenda Pública, ou das ADIs 4.357 e ADI 4.425, que questionavam a sistemática de pagamentos de precatórios estabelecida pela Emenda Constitucional 62/2009.

Por outro lado, o TST divergiu, em parte, do entendimento firmado pelo Supremo nas ADIs 5.867 e 6.021 e nas ADCs 58 e 59, em que o Plenário declarou a inconstitucionalidade da aplicação TR para a correção monetária de débitos trabalhistas, estabeleceu parâmetros a serem observados até que sobrevenha solução legislativa e modulou os efeitos da decisão, com o fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação do novo entendimento.

Segundo Fux, o STF deve reafirmar o entendimento fixado naquelas ações, mas, desta vez, com as vantagens dos efeitos decorrentes da sistemática da repercussão geral.

No caso concreto, com base nas diretrizes fixadas pela Corte, o ministro se manifestou pelo provimento parcial do recurso do banco para afastar a incidência do IPCA-E na fase judicial e determinar sua substituição, a partir do ajuizamento da ação, pela taxa Selic, vedada sua cumulação com outros índices de atualização monetária.

A manifestação do relator acerca do reconhecimento da repercussão geral foi seguida por unanimidade. No mérito, quanto à reafirmação da jurisprudência, ficaram vencidos os ministros Edson Fachin e Ricardo Lewandowski.

### **Tese**

Foi fixada a seguinte tese para fins repercussão geral:

“I - É inconstitucional a utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de atualização dos débitos trabalhistas, devendo ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (artigo 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública, que possuem regramento específico. A incidência de juros moratórios com base na

variação da taxa Selic não pode ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, cumulação que representaria bis in idem.

II - A fim de garantir segurança jurídica e isonomia na aplicação desta tese, devem ser observados os marcos para modulação dos efeitos da decisão fixados no julgamento conjunto da ADI 5.867, ADI 6.021, ADC 58 e ADC 59, como segue:

(i) são reputados válidos e não ensejarão qualquer rediscussão, em ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória, todos os pagamentos realizados utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos (de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais) e os juros de mora de 1% ao mês, assim como devem ser mantidas e executadas as sentenças transitadas em julgado que expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês;

(ii) os processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (artigo 525, §§ 12 e 14, ou artigo 535, §§ 5º e 7º, do CPC; e

(iii) os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais).” **Com informações da assessoria de imprensa do STF.**

Fonte: Revista Consultor Jurídico

# Regras sobre registro e posse de armas devem voltar para a pauta do Senado em 2022



Senado deve discutir a questão da posse de armas para caçadores, atiradores e colecionadores

As regras sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo para caçadores, atiradores e colecionadores (grupo conhecido como CACs) devem ser tema de discussão no Senado em 2022.

O Projeto de Lei 3.723/2019, que trata do assunto, estava na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado em dezembro de 2021, mas um pedido de vista coletivo acabou fazendo com que a sua votação fosse adiada. A expectativa é de que o texto volte a ser discutido após o recesso parlamentar, que termina em fevereiro.

O projeto foi apresentado pelo Poder Executivo em junho de 2019. A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados (onde passou por alterações) no final daquele ano, quando foi enviada para o Senado. Entre seus pontos mais polêmicos está a eliminação da exigência de marcação de munições. O texto revoga o artigo do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) que exige a venda de munições em embalagens com código de rastreio e a venda de armas com dispositivo de segurança e identificação, gravada no corpo da arma.

O texto também autoriza a aquisição de no mínimo 16 armas para CACs, sendo até seis de uso restrito. Não está indicado o limite máximo de aquisição, que poderá ser expandido em regulamentação do Comando do Exército. Outro ponto da proposta que vem recebendo críticas é a autorização automática de recarga caseira de munição para todos os CACs.

Os defensores do projeto argumentam que há necessidade de segurança jurídica para o grupo ao qual se refere o texto. Segundo o relator da matéria, senador Marcos do Val (Podemos-ES), cresce cada vez mais o número de armas registradas no país e todas essas novas armas seguem as regras previstas em decretos presidenciais. Ele afirma que o tema precisa estar consolidado em lei, já que grande parte desses decretos está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal.

## Decretos

Já os senadores e as instituições que são contra o projeto argumentam que a insegurança jurídica existe justamente porque o Executivo extrapola a sua competência ao tratar do tema por meio de decretos e portarias, em vez de promover uma discussão ampla para aprovar projetos sobre o assunto. Vários dos instrumentos utilizados pelo governo são questionados por projetos de decreto legislativo que buscam sustar seus efeitos.

Em setembro passado, o Supremo Tribunal Federal julgaria 14 ações sobre decretos e portarias do governo federal relacionadas a posse, compra, registro e tributação de armas e munições. O julgamento, no entanto, foi suspenso após pedido de vista do ministro Kassio Nunes Marques.

Com isso, até que o assunto seja julgado pelo plenário do STF, ficam valendo as decisões individuais tomadas pelos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Rosa Weber, relatores dos processos, que suspenderam parte das modificações feitas pelo governo.

### **Chancela**

O relatório de Marcos do Val foi favorável à aprovação do texto com as mudanças feitas pelos deputados federais. Ele argumentou que havia pressa para tratar dessa regulamentação, e que eventuais alterações no Senado fariam o projeto voltar à Câmara dos Deputados. Mas, para muitos dos parlamentares que defendem uma discussão mais ampla da matéria, o Senado não pode simplesmente aprovar as alterações feitas pela Câmara no projeto do Executivo.

“Eu entendo que o senador Marcos do Val está fazendo um esforço, mas, veja, é um esforço para manter o projeto do jeito que veio da Câmara. Se tiver de voltar [à Câmara], não tem problema. É um tema que precisa ter as digitais dos senadores e das senadoras. A gente precisa aprofundar isso, até porque a gente pode trazer um equilíbrio federativo da compreensão dos diversos estados. É para isso que a gente existe como Casa Revisora”, registrou o senador Rogério Carvalho (PT-SE).

### **CACs**

Para o senador Lucas Barreto (PSD-AP), não aprovar o projeto poderá colocar em risco clubes de atiradores e outras empresas relacionadas ao setor. Ele afirma que é preciso tirar o debate sobre os CACs da “polarização política” e garantir segurança jurídica a esse grupo, o que levaria a resultados positivos na economia.

“Agente está defendendo o direito do cidadão de bem. A gente tem de fazer que se fiscalize na fronteira para que não se contrabandeiem armas, porque o bandido está lá, armado; ele não passa por controle de munição, de nada” declarou Lucas Barreto.

De acordo com o senador Luiz do Carmo (MDB-GO), não se trata de uma liberação

irrestrita de armas, mas de permitir a diversão de pessoas de bem.

O senador Carlos Viana (PSD-MG), por sua vez, argumentou que o projeto não altera as regras para o porte de armas e nem incentiva sua compra. Segundo ele, a discussão é apenas sobre a questão dos CACs.

“Não se está aqui, em momento algum, incentivando a compra de armas ou a facilitação para que a pessoa possa portar uma arma no meio da rua. Não é disso que estamos falando. Quem levantar essa polêmica está, infelizmente, desinformando as pessoas”, ressaltou.

### **Momento**

Os senadores contrários ao projeto, além de afirmarem que o texto flexibiliza o Estatuto do Desarmamento, criticam a pressa para aprovar o texto no momento de dificuldades que o país enfrenta.

“Nós temos aí uma desigualdade: 80 milhões de brasileiros em situação de pobreza ou de extrema pobreza; e o 1% mais rico possui quase a metade da fortuna brasileira. E nós estamos aqui debatendo flexibilização no Estatuto do Desarmamento! Eu não acho que seja razoável”, protestou o senador Fabiano Contarato (PT-ES).

O senador José Aníbal (PSDB-SP) também ressaltou que o texto precisa ser debatido com profundidade no Senado.

“Eu ouvi uma manifestação do senador relator da matéria [Marcos do Val], e ele disse que o pessoal dos clubes de tiro está reclamando, porque eles não vão ter as armas necessárias para fazer seus treinamentos e que, com o projeto, eles poderão adquirir essas armas. Eu fiquei aqui imaginando se esta nossa conversa tem sentido de realidade ou é surrealista, e a impressão que me dá é que ela é surrealista”, criticou Aníbal. Ainda não há data prevista para a votação do projeto. **Com informações da Agência Senado.**

# MPT pede esclarecimentos ao BB sobre mudanças no Manual de Trabalho Presencial

**Pedido da Contraf-CUT foi motivado pelo aumento exponencial de casos de contaminação nas dependências do BB**



A pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), o Ministério Público do Trabalho realizou, na tarde dessa quarta-feira (12), uma audiência de mediação para o Banco do Brasil explicar a decisão unilateral de alterar o Manual de Trabalho Presencial, que dita os protocolos de segurança sanitária para reduzir as chances de contágio pela Covid-19 em suas unidades.

O ponto que preocupa os trabalhadores e que gerou o pedido de audiência ao MPT foi a retirada do item que determina o encerramento de expediente da dependência no mesmo dia da confirmação de funcionário com teste positivo para Covid-19.

“A retirada desse protocolo de segurança preocupa o movimento sindical pelo aumento exponencial dos casos de contaminação que estamos registrando em unidades de todo o país”, destacou o coordenador da Comissão de

Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga, durante a audiência.

Na tentativa de justificar a retirada do protocolo, os representantes do banco disseram que, no caso de unidades menores, quando houvesse a confirmação de um trabalhador doente, o espaço seria fechado e todos enviados para o trabalho em home office. Mas, no caso de unidades maiores, haveria o isolamento da área onde fosse detectado que um trabalhador esteve doente. Além disso, somente colegas próximos ou que tiveram contato direto com o funcionário positivado durante um eventual almoço ou café, seriam enviados para o trabalho remoto.

O banco também afirmou que o Manual, desta forma, estaria mais seguro, porque ampliava as possibilidades de autodeclaração de trabalhadores que eventualmente tiveram contato com colegas contaminados. Entretanto,

além de o ponto sobre a autodeclaração não estar explícito no Manual, o banco não soube explicar os critérios técnicos que amparam a sua decisão para alterar o texto.

Os representantes dos trabalhadores pontuaram que o BB é uma empresa com mais de 90 mil pessoas. Portanto, a necessidade de um Manual com um texto claro. Caso contrário, os gestores não saberão como proceder em todos os casos. O movimento sindical pontuou, ainda, que não é possível entender porque o Manual ficou mais abrangente, se agora existe necessidade maior de explicar, e de forma subjetiva, quando ou não dispensar os funcionários no caso de haver a confirmação de uma pessoa contaminada.

Apesar desses apontamentos, o banco insistiu em manter a mudança no Manual de Trabalho Presencial. Diante do impasse, o subprocurador-geral do Ministério Público

do Trabalho, Dr. Francisco Gérson Marques de Lima, suspendeu a audiência e pediu para que o Banco do Brasil elabore uma Nota Explicativa sobre o ponto suprimido no Manual.

A continuação da audiência foi agendada para o dia 27 de janeiro, às 14h30. Até lá, o banco deverá se reunir com a entidade sindical para tratar dos aspectos da Nota Explicativa.

“Nós precisamos de um esclarecimento. Não podemos ter atitudes diferentes em dependências distintas e que, ao mesmo tempo, são semelhantes. Uma agência fecha porque teve um caso, mas a outra não por qual motivação? O banco está seguindo qual orientação? Se não for bem esclarecido o conflito continuará existindo”, ressaltou a advogada Renata Cabral, sócia de Crivelli Advogados, que assessora a Contraf-CUT.

Fonte: ContrafCUT

# Saiba como nova reforma Trabalhista de Bolsonaro prejudica o trabalhador

**Na contramão de países como a Espanha, cujo governo revogou a reforma trabalhista neoliberal, o ocupante do Palácio do Planalto quer acabar de vez com os direitos conquistados pela classe trabalhadora**



**Bolsonaro encomendou um estudo para embasar a destruição da CLT**

FOTO: REPRODUÇÃO INTERNET

Em Quatro anos depois da “reforma” Trabalhista promovida pelo golpista Michel Temer (MDB), o governo de Jair Bolsonaro (PL) encomendou um estudo para embasar uma nova redução dos direitos dos trabalhadores brasileiros. Trata-se de um documento de 262 páginas criado pelo Grupo de Altos Estudos do Trabalho (GAET), que foi entregue ao Conselho

Nacional do Trabalho no final de novembro de 2021.

O documento que Bolsonaro tenta emplacar pode alterar até 330 pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com 110 regras novas, 180 alterações e 40 revogações. Na contramão de países como a Espanha, cujo governo revogou a reforma trabalhista neoliberal – medida que recebeu o apoio do ex-presidente Lula -, o ocupante do Palácio do Planalto quer acabar de vez com os direitos conquistados pela classe trabalhadora brasileira.

Entre as sugestões mais prejudiciais do GAET estão: a liberação de trabalho aos domingos, a proibição do acesso de motoristas de aplicativo aos direitos previstos na CLT (como 13º, férias e FGTS), a legalização do locaute e o teletrabalho por demanda sem limite de horas e sem direito a hora extra.

O GAET é um grupo formado por ministros, desembargadores e juízes da justiça do

Trabalho, pesquisadores, procuradores, economistas e advogados. Foi criado em 2019 para avaliar o mercado de trabalho em relação à “modernização das relações trabalhistas”, segundo o governo.

O documento elaborado pelo GAET afirma que o estudo não representa a opinião do governo federal, mas foi elaborado sem a participação dos sindicatos ou de outros representantes dos trabalhadores. “Só isso já demonstra a falta de diálogo para que, de fato, o documento refletisse a visão e as propostas da classe trabalhadora”, aleta o presidente da CUT Ceará, Wil Pereira.

**“Em 2017, ao promover a contrarreforma trabalhista, Michel Temer disse que o país iria gerar empregos. Atualmente, o Brasil tem mais de 13 milhões de desempregados e mais de 72 milhões trabalham de maneira informal, por conta própria ou sem carteira assinada e, por isso, não têm acesso aos direitos trabalhistas. Ou seja: retirar direitos e precarizar condições de trabalho não gera empregos”, afirma Pereira.**

**O presidente da CUT-CE destaca que o governo brasileiro foi incluído na lista curta de países que violaram normas internacionais do trabalho em 2018 e 2019, em decorrência da “reforma” trabalhista de 2017.**

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a reforma de Temer viola as Convenções 98 e 154 da OIT: introduz no ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de negociação ou acordo coletivo prevalecer sobre a lei, ainda que isso signifique prejuízo ao trabalhador; permite negociação em desfavor dos trabalhadores, sem que haja qualquer forma de contrapartida; introduz a possibilidade de negociação individual direta entre empregado e empregador prevalecer sobre a lei e as convenções e acordos do sindicato, mesmo que seja desvantajoso para o trabalhador; e, por fim, dispensa qualquer diálogo social para implementação das alterações, o que configura grave violação das normas da OIT.

**Conheça os direitos que Bolsonaro quer tirar de você**

Entre os pontos mais polêmicos do documento que propõe uma nova reforma trabalhista e que foi encomendado por Bolsonaro, vale destacar alguns, considerados como os que devem trazer mais mudanças diretas para a vida do trabalhador brasileiro. Confira:

**Liberação do trabalho aos domingos** – Atualmente, a Constituição considera o domingo como sendo preferencialmente o dia de folga do trabalhador. Embora alguns setores já tenham regulamentado o trabalho dominical, a proposta da nova reforma trabalhista libera as atividades nesse dia para todos os segmentos, sem necessidade de autorização ou negociação coletiva sem garantia de que o trabalhador teria direito a um domingo de folga por mês. A folga seria concedida, em média, a cada sete semanas.

**Trabalhador de aplicativo não pode ser CLT** – O documento que propõe a nova reforma trabalhista, encomendado por Bolsonaro, distancia o vínculo empregatício entre os trabalhadores e os aplicativos, como Uber e 99, por exemplo. Hoje, a justiça tem dado ganho de causa a motoristas e entregadores em algumas ações trabalhistas. O texto sugere que a atividade seja regulamentada pelo Código Comercial e não pela legislação trabalhista.

**Teletrabalho por demanda** – Outro ponto da nova reforma trabalhista que vem causando polêmica é em relação ao teletrabalho. Atualmente, o trabalho à distância tem limite de horas, de acordo com a Constituição. O documento do GAET sugere que esse tipo de atividade possa ser exercida por demanda sem limite de horas e sem direito a hora extra.

**Legalização do locaute** – O locaute permite que uma empresa suspenda suas atividades até que os trabalhadores concordem com alguma condição de trabalho imposta, por exemplo. Atualmente, esse tipo de ação é totalmente proibida no país. Com a nova reforma trabalhista do Bolsonaro, no entanto, o locaute passaria a ser permitido, o que forçaria o trabalhador a aceitar alterações como mudança da carga horária, por exemplo.

**Desoneração da folha** – Essa é uma demanda antiga de empresários - uma das bandeiras do ministro da Economia, Paulo Guedes -, que usam como justificativa um possível aumento da força de trabalho formal. A desoneração da folha de pagamento sugere a redução da Contribuição Patronal para a Previdência, das contribuições às entidades que fazem parte do Sistema S e do salário-educação.

Com informações do DCI

# Governo oferece dados de milhões de brasileiros para ‘degustação’ de bancos

**Em acordo considerado “criminoso”, instituições financeiras terão acesso a dados biométricos e biográficos para identificação digital dos usuários**



**Economista alerta para acesso a dados “tão diversos quanto estratégicos” que estão sendo entregues gratuitamente**

São Paulo – O governo de Jair Bolsonaro está firmando um “acordo de cooperação” com cerca de uma centena de bancos, que receberão dados de milhões de brasileiros para “degustação experimental” pelo sistema financeiro. Trata-se de um convênio entre a Secretaria de Governo Digital (SGD), do Ministério da Economia, e a Associação Brasileira de Bancos (ABBC). Com isso, os bancos terão acesso aos dados biométricos e biográficos dos cidadãos. A “parceria” prevê também haverá uma “conexão entre as instituições financeiras e a plataforma de autenticação gov.br.”

Nesse sentido, o objetivo alegado é fazer uso desses dados para a validação digital dos correntistas. As partes assinaram o acordo em 5 de janeiro, com validade por um ano. Entre os 109 associados à ABBC que receberão acesso aos dados estão, por exemplo, a XP Investimentos, a NU Pagamentos (Nubank) e bancos BGM, Safra e Sofisa.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

De acordo com o economista Paulo Kliass, que publicou artigo sobre o tema no portal Outras Palavras, os bancos terão acesso, de forma gratuita, “a um volume astronômico de informações privilegiadas e confidenciais de nossa população”.

“Ou seja, os (ir)responsáveis no Ministério da Economia lidam com o sigilo da coisa pública como se estivessem tratando de convidados minuciosamente selecionados para participar de algum evento de enologia ou gastronomia. Com o intuito de se deliciarem com as experimentações das bebidas e guloseimas gentilmente oferecidas aos mesmos”, afirmou.

## **Banquete**

Conforme Kliass afirma, é amplo o “universo de informações” a serem doadas às instituições financeiras. “Esse caminho permitirá o acesso a dados tão diversos quanto estratégicos. Pode ser, por exemplo, desde o banco de informações dos servidores públicos federais até as informações detidas pela Justiça Eleitoral. Passando também por plataformas vinculadas à Receita Federal, ao Sistema Único de Saúde e à previdência social.”

Ele classifica o acordo como “criminoso”. E diz que é semelhante a outro, firmado no ano passado, entre a SGD e a Federação de Bancos do Brasil (Febraban). No entanto, a “cooperação” anterior é menos extensiva do que o acordo atual firmado com a ABBC. “Com a palavra, os partidos de oposição e as entidades preocupadas com a defesa da ordem democrática e dos interesses da maioria da nossa população”, conclui o articulista

Fonte: RBA

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF